



MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE: _____

EDITAL Nº: 181/2020

MODALIDADE/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DE MEDICAMENTO
PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERCEDES

DATA: 19 / AGOSTO / 2020



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Arlete Martins – Secretária de Saúde

Para: Marcelo Dieckel – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto a ser licitado: Aquisição, em caráter de urgência/emergência, de medicamento para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Especificações e Valor do Objeto:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	5.000	cp	Carbonato de lítio 300mg	0,80	4.000,00
TOTAL R\$					4.000,00

Valor total do objeto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Motivação: A aquisição emergencial do Carbonato de lítio 300mg se faz necessária em face do fato de que o fornecedor habitual, o Consórcio Paraná Saúde, estar com dificuldade na aquisição do mesmo e sem previsão de regularização, através de procedimento licitatório efetivamente realizado. A Farmácia Básica do Centro de Saúde necessita do referido fármaco, não podendo aguardar a regularização do fornecimento ou o aperfeiçoamento do novo procedimento licitatório, pena de prejuízo à saúde dos munícipes atendidos. A quantidade que se almeja, por seu turno, são suficientes a regularização do fornecimento.

Método de execução: Fornecimento.

Dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903203

Fonte de recurso: 1019

Valor para execução do objeto: O valor máximo para a execução do objeto é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Mercedes, 19 de agosto de 2020.

Arlete Martins

SECRETARIA DE SAÚDE



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Mercedes, 18 de Agosto de 2020.

Ofício nº 08/2020


Ao Setor de Licitações e Compras.

SOLICITAÇÃO

Solicito ao Setor de Licitação e Compras uma dispensa de licitação para a aquisição do medicamento Carbonato de Lítio 300mg comprimidos. O referido item é adquirido para o Município através do Consórcio Paraná Saúde, mais foram realizados dois processos licitatórios que resultaram em fracasso.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

 **Diane Caroline Koerich**
Farmacêutica
CRF-PR 34100

Diane Caroline Koerich
Farmacêutica do Centro de Saúde de Mercedes
CRF/PR- 34100



INFORME – 12/08/2020

PROGRAMAÇÃO AGOSTO/2020

A equipe do Consórcio apresenta informações preliminares sobre a programação de agosto – referente recursos das contrapartidas federal e estadual (lotes 7 e 8/2020).

MEDICAMENTOS QUE NÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS NESTA PROGRAMAÇÃO:

MEDICAMENTO	MOTIVO
Amitriptilina 25 mg comprimido	Em função do pedido de cancelamento do fornecedor por conta da não produção pelo laboratório Teuto, foi realizado pregão eletrônico que resultou em fracasso. As entregas dos lotes 4 e 6/2020 e parte do lote 5/2020 serão canceladas.
Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Desde a programação de junho foram realizados dois processos licitatórios que resultaram em fracasso. O único fabricante que atende o mercado público (Hipolabor) relata dificuldades para a fabricação do medicamento.
Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimido dispersível	Os dois processos licitatórios realizados resultaram em fracasso.
<i>Mikania glomerata</i> Sprengl (Guaco) solução oral	Os dois processos licitatórios realizados resultaram em fracasso.

MEDICAMENTO	MOTIVO
Amitriptilina 75 mg comprimido	Os valores ofertados nos processos licitatórios estão muito elevados.
Benzilpenicilina procaína + potássica 300 + 100 mg injetável	O único fabricante, Blau, não está produzindo o medicamento com regularidade para atendimento aos empenhos emitidos trimestralmente.
Carbamazepina 400 mg comprimido	Os valores ofertados estão muito elevados, ficando desvantajosos em relação ao valor do medicamento na dosagem de 200 mg.
Estrogênios conjugados 0,3 mg drágea	Apenas um registro do medicamento no Brasil, sendo que o detentor deste registro suspendeu definitivamente sua fabricação alegando motivação comercial.
Hipromelose 5 mg/mL solução oftálmica	O único fabricante (Allergan) com registro descontinuou a produção em 2018 informando "motivação comercial". A Rename apresenta como alternativa a concentração de 3 mg/mL, porém o único fabricante desta apresentação (Novartis) teve seu registro cancelado a pedido da empresa no início de 2019. O produto não existe no mercado brasileiro.
Ranitidina 150 mg comprimido e 15 mg/mL solução oral	Devido às publicações da Anvisa no sentido de proibição de importação de insumos e recolhimento/interdição de medicamentos contendo ranitidina, ocorreu indisponibilidade do produto no mercado.

TIRAS E APARELHOS PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR – MUDANÇA DE MARCA

Foi realizado processo licitatório para aquisição de tiras e aparelhos para medida de glicemia capilar, na modalidade pregão eletrônico (P.E. nº 16/2020), para o período ago/2020 a junho/2021. O novo fornecedor desses produtos, assim como das baterias, soluções controle, software e acessórios para a transferência de dados será o laboratório IQUEGO, com o produto GLUCOLEADER. **Valor unitário das tiras R\$ 0,35.**

Informações mais detalhadas serão apresentadas no ofício que trata da programação.

À disposição
EQUIPE TÉCNICA DO CONSÓRCIO



À
 Prefeitura Municipal de Mercedes-PR
 Setor de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.772.843/0001-28, com sede na Rua Cuiabá, 5018 - sala 02, Alto Alegre, Cascavel/PR, apresenta abaixo cotação de preços para compra imediata:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	5.000	Cpr	Carbonato de Lítio 300mg	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
Valor Total:					R\$ 4.000,00

Quatro Mil Reais

Validade do orçamento:	5 (cinco) dias.
Prazo de entrega:	5 (cinco) dias.
Condições de pagamento:	30 (trinta) dias.

Cascavel-Paraná 13/08/2020

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA
 DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 34.772.843/0001-28

Rua Cuiabá, 5018 - sala 02, Alto Alegre
 Cascavel - Paraná

REALMED

Realmed Distribuidora Ltda

Rua Belo Horizonte, 2150 Alto Alegre
Cascavel-PR CEP. 85.802-010 Fone (45)3039-3076
CNPJ: 17.263.792/0001-90 I.E. 9061647284
Email: realmeddistribuidora@hotmail.com

À
PREFEITURA DE MERCEDES


COTAÇÃO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	5.000	CPR	CARBONATO DE LÍTIO	HIPOLABOR	R\$ 0,850	R\$ 4.250,00
						R\$ 4.250,00

CASCADEL, 13 DE AGOSTO DE 2020
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

Atenciosamente,

Alexandre


Alexandre de Alcântara Silva
CPF/RG: 045.220.139-06 / 8.162.243-4


17.263.792/0001-90
I.E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA
LTDA - EPP.
R. Belo Horizonte, 2190 - S. 02/Alto Alegre
85802-010 CASCAVEL - PR



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 40162

Dados do Cliente:

Município de Mercedes

- 2186

Fone: (45)3256-8000

Rua Dr Oswaldo Cruz

CNPJ/CPF 95.719.373/0001-23

MERCEDES

- PR

Promotor do Setor: Felipe

Att.Sr(a): Diane (fciabasicamercedes@hotmail.com)

Fone:

Seq	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Carbonato de Lítio 300 Mg (C1) - Biolab	500	5.000	CPR	0,98000	4.900,00
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):						4.900,00

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 1 (um) Dia;
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 18/08/2020

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Felipe

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

www.altermed.com.br





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ofício n.º 181/2020

Mercedes, 19 de agosto de 2020.

Exma. Senhora Prefeita,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório n.º 181/2020, na modalidade DISPENSA n.º 71/2020, que tem por objeto a aquisição, em caráter de urgência/emergência, de medicamento para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Outrossim, informo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório supra indicado. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 333903203

Fonte de recurso: 1019

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marcelo Dieckel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DE: MARCELO DIECKEL – Secretário de Plan. Adm. e Finanças

PARA: CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parecer n.º 181/2020

Mercedes, 19 de agosto de 2020.

Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo administrativo **AUTORIZO** o Processo Licitatório n.º 181/2020, na modalidade DISPENSA n.º 71/2020, que tem por objeto a aquisição, em caráter de urgência/emergência, de medicamento para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Anexo ao presente, a Portaria n.º 282/2020, na qual estão designados os membros da Comissão de Abertura e Julgamento, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

DE: CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita

PARA: MARCELO DIECKEL – Secretário de Planej. Adm. e Finanças



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 282/2020.

DATA: 17 DE JULHO DE 2020.

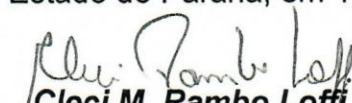
A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Art. 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 51 do Decreto Lei n.º. 8.666/93,

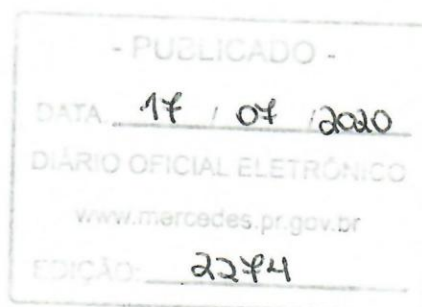
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR Jéssica Gabriele Finckler, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.857.209-0 SSP/PR, Jaqueline Stein, portadora de Cédula de Identidade RG n.º. 7.785.147-0 SSP/PR e Nilma Eger, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 6.475.622-2 SSP/PR, servidoras públicas Municipais, como membros titulares; Jucimara Carine Biscaro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 10.307.014-7 SSP/PR, Marcelo Dieckel, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8.432.814-6 SSP/PR, Jakson Felipe Winkelmann, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 13.516.504-2 SSP/PR, Juliana Schueroff, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.771.728-1 SSP/PR, Tais Finckler, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.767.229-6 SSP/PR, Sidiane Weiss, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 8.678.249-9 e Walter Luis Friedrich, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 3.932.567-5 SSP/PR, servidores públicos Municipais, como membros suplentes, para que constituam a Comissão Permanente de abertura e julgamento das LICITAÇÕES, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2020.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 71/2020

MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO DE DISPENSA N.º 71/2020

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Mercedes
INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

1 – Preâmbulo

1.1 – O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 282/2020, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 19/08/2020, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública o processo de Dispensa nº 71/2020, no dia 20/08/2020, às 08h00min (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando a aquisição, em caráter de urgência/emergência, de medicamento para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 – Objeto

2.1 - O presente processo de Dispensa tem por objeto a aquisição, em caráter de urgência/emergência, de medicamento para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	5.000	cp	Carbonato de lítio 300mg	0,80	4.000,00
TOTAL RS					4.000,00

Valor total do objeto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3 – Motivação

3.1 – A aquisição emergencial do Carbonato de lítio 300mg se faz necessária em face do fato de que o fornecedor habitual, o Consórcio Paraná Saúde, estar com dificuldade na aquisição do mesmo e sem previsão de regularização, através de procedimento licitatório efetivamente realizado. A Farmácia Básica do Centro de Saúde necessita do referido fármaco, não podendo aguardar a regularização do fornecimento ou o aperfeiçoamento do novo procedimento licitatório, pena de prejuízo à saúde dos munícipes atendidos. A quantidade que se almeja, por seu turno, é suficiente a regularização do fornecimento.

4 – Regime de Execução

4.1 - Empreitada por preço Global.

5 – Do Preço e da Razão de Escolha do Fornecedor



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 71/2020

5.1 – O Preço a ser pago pelo objeto é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que corresponde ao menor valor apurado em pesquisa de mercado, cujos orçamentos encontram-se anexos ao procedimento.

5.2 – A razão de escolha do fornecedor repousa na apresentação da menor proposta de preços, aliado ao preenchimento dos requisitos de habilitação.

6 – Documentação Referente à Habilitação:

6.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter, sequencialmente:

6.1.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de Sociedade Simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Obs 1: A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este procedimento, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 71/2020

Obs 2: Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data do presente procedimento.

7 – Condições de Pagamento

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.2 - O pagamento decorrente da prestação dos serviços do objeto do presente processo de dispensa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903203

Fonte de recurso: 1019

8 – Validade da Proposta

8.1 - A proposta da contratada terá o prazo de validade de 30 (trinta) dias.

9 – Embasamento Legal

9.1 - A presente dispensa é formalizada com base no art. 24, II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 1º, II, “a”, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

10 – Prazo de Vigência

10.1 - O prazo de vigência da presente contratação é de 01 (um) mês, contados da adjudicação do procedimento.


11 – Prazo de Execução

11.1 - O prazo de execução do objeto do presente procedimento é de 10 (dez) dias, contados da adjudicação do procedimento.

12 – Da dispensa do instrumento contratual.

12.1 - Nos termos do art. 62, caput, da Lei n.º 8.666/93, o termo de contrato será substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Mercedes, 19 de agosto de 2020.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação n°: 71/2020

Objeto: Aquisição, em caráter de urgência/emergência, de medicamento para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Prezados Senhores:

Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.772.843/0001-28, inscrição estadual n.º 90825860-64, com sede na Rua: Cuiabá, n.º 5018, SL 02, Bairro: Alto Alegre CEP 85.805-260, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Jaqueline Alves da Costa, residente e domiciliada na Rua Dr. Presidente Kennedy, n.º 1603, apto. 202, CEP 85.810-041, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.594.982-9 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 049.541.879-07, apresenta sua proposta comercial relativa à Dispensa de Licitação n.º 71/2020, que tem por objeto a aquisição, em caráter de urgência/emergência, de medicamento para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes, conforme disposto a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	5.000	cp	Carbonato de lítio 300mg	0,80	4.000,00
TOTAL RS					4.000,00

Valor total do objeto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos além do lucro todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade do objeto executado.

A presente proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.

Cascavel - PR, em 20 de agosto de 2020.

34 772 843 / 0001 - 28

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA
DE MEDIC. LTDA

Rua Cuiabá, 5018 SI 02
Alto Alegre - CEP 85805-260

CASCADEL - PARANÁ

Jaqueline Alves da Costa
Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Proponente

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.01

JAQUELINE ALVES COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 10 de março de 1986, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03355343530, expedida pelo DETRAN-PR e do CPF nº 049.541.879-07, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, 1603, apto, 202 Bl.02, centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85810-041, **DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 19 de maio de 1986, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03434430606, expedida pelo DETRAN-PR e do CPF nº 048.867.939-75, residente e domiciliada na Rua Márcia Regina, 116, apto 24, bairro neva Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85805-370, resolvem por este instrumento constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, conforme cláusulas a seguir:

1ª . A sociedade girará sob o nome empresarial de **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Cuiabá, 5018, sala 02, bairro, Alto Alegre, CEP: 85805-260, Cascavel, Estado do Paraná.

2ª . O capital Social será R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **JAQUELINE ALVES COSTA** 35.000 (trinta e cinco mil), quotas R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e **DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS** 35.000 (trinta e cinco mil), quotas R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JAQUELINE ALVES COSTA	35.000	35.000,00
DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS	35.000	35.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

3ª . O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB Nº 41209134694.
PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904116933. NIRE: 41209134694.
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.02

4ª . A sociedade iniciará suas atividades em 20 de setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª . As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª . A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª . A administração da sociedade caberá aos sócios **JAQUELINE ALVES COSTA** e **DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS** , com os poderes e atribuições de administradores e responderem individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª . Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª . Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª . A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª . Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB Nº 41209134694.
PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904116933. NIRE: 41209134694.
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.03

12ª . Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª :DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Cascavel , PR., 27 de agosto de 2019.



Jaqueline Alves Costa
JAQUELINE ALVES COSTA
Daniele Dias Mousquer Santos
DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB N° 41209134694.
PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904116933. NIRE: 41209134694.
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


TABELIONATO

3º Tabelionato de Notas
 Rua Souza Naves, 2445
 Cascavel - PR - CEP 85.901-120
 (45) 3038-5733
 ONPJ: 76.678.448/0001-56

Selo Digital Nº cLkTm.jxFkv.qx2Kq, Controle: FrPwn.BmJ3T
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS**, 0070* 91195E*. Dou fé.
 Cascavel-Paraná, 23 de agosto de 2019 - 12:48:01h

Em Teste da Verdade
 Fernanda Lupata Ferreira de Moraes - Escrevente



2º Ofício de Registro Civil
 Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabeliã Designada
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo Mm2PJ.LTxVv.n7L90-Pb-
 b0Q.tynqH
 Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a firma
 de JAQUELINE ALVES COSTA;
 pela forma VERDADEIRA. Cas-
 cavel-PR, 20/08/2019 -
 10:21:06h.

Em testemunho da verdade
 Patricia K. do Nascimento
 Escrevente
 (635351)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB Nº 41209134694.
 PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904116933. NIRE: 41209134694.
 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JAQUELINE ALVES COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 8594982-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 049.541.879-07 10/03/1986

FILIACAO
 WILSON ALVES
 MARLI HOLODNIK ALVES

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 03355343530 07/06/2024 15/06/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CASCAVEL, PR 07/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 45761996405
 PR916337985

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1876486691

PROIBIDO PLASTIFICAR 1876486691



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2002604520			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209134694		CNPJ 34.772.843/0001-28		Data de Ato Constitutivo 05/09/2019	Início de Atividade 20/09/2019	
Endereço Completo Rua Cuiabá, Nº 5018, SALA 02;, Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP 85805-260						
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.						
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS	048.867.939-75	R\$ 35.000,00	Sócio	S		
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
JAQUELINE ALVES COSTA	049.541.879-07	R\$ 35.000,00	Sócio	S		
Dados do Administrador						
Nome		CPF		Término do mandato		
DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS		048.867.939-75				
Nome		CPF		Término do mandato		
JAQUELINE ALVES COSTA		049.541.879-07				
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação
Data	Número	Ato/eventos	Situação			Status
05/09/2019	20194747026	090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2020, às 20:25:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X915APEH.



PRC2002604520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.772.843/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/2019
NOME EMPRESARIAL NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CUIABA	NÚMERO 5018	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.805-260	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAQUEALVESCOSTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9958-0148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2020** às **19:06:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais

 Data/Hora Host CELEPAR
18/08/2020 - 14 50 16

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90825860-64	Inscrição CNPJ 34.772.843/0001-28
Nome Empresarial	Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda	
Endereço	Rua Cuiaba, 5018. SI 02. Alto Alegre 85805-260 - Cascavel - PR	
Telefone	(45)99958-0148	
E-mail	NOVAOESTE.PR@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/2019	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2020	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2019	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.772.843/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:59:04 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **7AEC.1A22.0237.9616**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022240085-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.772.843/0001-28**

Nome: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 55931/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473761785	
Nome/Razão:	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF:	34.772.843/0001-28	
Endereço:	RUA CUIABA, 5018	
Complemento:	SALA 02	
Bairro:	ALTO ALEGRE	CEP: 85.805-265
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473761785
Nome/Razão:	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	34.772.843/0001-28

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de julho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT211202-000-DIHPXWIBHMLYIS-0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.772.843/0001-28
Razão Social: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Endereço: RUA CUIABA 5018 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072405290566443880

Informação obtida em 04/08/2020 19:47:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.772.843/0001-28

Certidão n°: 15991534/2020

Expedição: 13/07/2020, às 19:08:12

Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.772.843/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




Município de Mercedes

Estado do Paraná

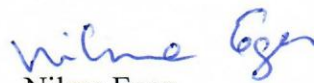
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2020 DISPENSA Nº 71/2020

Às 08h00 (oito horas) do dia 20 (vinte) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 282/2020, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de Dispensa nº 71/2020, que tem por objeto a aquisição, em caráter de urgência/emergência, de medicamento para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes. Aberta a sessão, verificou-se que a empresa Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 34.772.843/0001-28, apresentou documentação que a torna apta a contratar com o Município de Mercedes. Em seguida, passou-se à verificação da Proposta de Preços, onde a proponente apresentou proposta no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Trata-se de hipótese de Dispensa de licitação, amparada pelo art. 24, inciso II e IV, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 1º, II, "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018. A comissão constatou que a proponente está apta para a execução do objeto e que o mesmo se enquadra no Processo de Dispensa. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Comissão Permanente de Licitações:


Jakson F. Winkelmann
Membro


Sidiane Weiss
Presidente


Nilma Eger
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 71/2020, realizada em atendimento ao disposto no art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Estudada a matéria, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Tratando-se o objeto do procedimento em análise da aquisição, em caráter de urgência/emergência, de medicamento para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes, cujo valor orçado é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), necessário se faz reconhecer a incidência da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, II e IV, da Lei n.º 8.666/93, aplicada a atualização determinada pelo art. 1.º, II, "a", do Decreto Federal n.º 9.412/2018.

Nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, é dispensável a licitação "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Com a edição do Decreto n.º 9.412, de 18 junho de 2018, o limite para dispensa de licitação, fundada no dispositivo em tela, passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Tendo em vista o montante da contratação pretendida e, a inexistência da notícia de compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, reputa-se que a aquisição pode ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório.

De outro norte, verifica-se que o procedimento em tela é fundamentado, ainda, em situação de emergência/urgência, decorrente da necessidade da pronta aquisição de fármacos, pena de prejuízo à saúde dos munícipes que dependem da distribuição gratuita realizada pelo Município.

Destaco o seguinte trecho do edital:

3 – Motivação

3.1 – A aquisição emergencial do Carbonato de lítio 300mg se faz necessária em face do fato de que o fornecedor habitual, o Consórcio Paraná Saúde, estar com dificuldade na aquisição do mesmo e sem previsão de regularização, através de procedimento licitatório efetivamente realizado. A Farmácia Básica do Centro de Saúde necessita do referido fármaco, não podendo aguardar a regularização do fornecimento ou o aperfeiçoamento do novo procedimento licitatório, pena de prejuízo à saúde dos munícipes atendidos. A quantidade que se almeja, por seu turno, são suficientes a regularização do fornecimento.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Em face de tais fatos, de se reconhecer que a situação se amolda a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional n.º 8.666/93. Confira-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

(...)

De outro norte, consigno que, analisando o procedimento, verifico tanto a caracterização da situação emergencial, consubstanciada nas razões constantes do procedimento, quanto a explicitação da razão de escolha do fornecedor e da justificativa do preço, fulcrados, ambos, em prévia pesquisa de preços.

Quanto ao instrumento contratual, consigno que houve a opção pela substituição do mesmo, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, medida está possível em face do valor e da natureza da contratação.

Por fim, registro que o presente parecer é exarado com base nos elementos constantes dos autos, não cabendo a este parecerista o questionamento acerca da extensão da alegada situação emergencial que motiva o procedimento.


CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo pela legalidade do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 71/2020, haja vista encontrar respaldo no art. 24, II e IV, da Lei Nacional n.º 8.666/93.

Consigna-se a necessidade da observância do disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.

Mercedes, 20 de agosto de 2020.


Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa nº 71/2020, e **ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue:

Objeto: Aquisição, em caráter de urgência/emergência, de medicamento para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Contratados: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ sob n.º 34.772.843/0001-28.

Mercedes, 20 de agosto de 2020.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2020

Contratante: Município de Mercedes

Contratados: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ sob n.º 34.772.843/0001-28.

Objeto: Aquisição, em caráter de urgência/emergência, de medicamento para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Amparo Legal: Artigo 24, inciso II e IV, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o art. 1º, II, “a”, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Mercedes – PR, 20 de agosto de 2020.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

- PUBLICADO -
DATA: 21 / 08 / 2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 2303

PUBLICADO
DATA: 21 / 08 / 2020
ÓRGÃO: O Presente
PÁGINA: 34
Nº EDIÇÃO: 4749



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

21 de agosto de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2302

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11. Cada feirante deverá zelar para que não se forme aglomeração em sua barraca e, em caso de fila, respeitar o distanciamento mínimo de pelo menos 2,00 metros entre uma pessoa e outra;
12. Os feirantes deverão evitar todo tipo de contato corporal, abraços, beijos, aperto de mão;
13. A adesão a retomada das atividades de feira de rua é facultativa.

EXTRATO DISPENSA N.º 69/2020

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2020

Contratante: Município de Mercedes

Contratado: SMB Serviços de Engenharia e Medicina Ltda., CNPJ sob n.º 09.378.748/0001-05

Objeto: Contratação de empresa, em caráter de urgência/emergência, para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento em plantões noturnos.

Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

Amparo Legal: Artigo 24, IV, da Lei Nacional n.º 8.666/93.

Mercedes – PR, 18 de agosto de 2020.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

EXTRATO DISPENSA N.º 71/2020

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2020

Contratante: Município de Mercedes

Contratados: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ sob n.º 34.772.843/0001-28.

Objeto: Aquisição, em caráter de urgência/emergência, de medicamento para distribuição nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Amparo Legal: Artigo 24, inciso II e IV, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o art. 1º, II, "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Mercedes – PR, 20 de agosto de 2020.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA



